

## ASSUNTO



## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

### OBJETIVO

\*Orientar o fabricante (ou representante/distribuidor autorizado) de materiais ou equipamentos, sobre os procedimentos e documentos obrigatórios, para iniciar o PROCESSO DE ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE MARCAS no Catálogo de Materiais da SANEPAR (CMS). A qualificação prévia de marcas se aplica aos materiais ou equipamentos adquiridos pela SANEPAR, pelas empresas por ela contratadas, e também pelos empreendimentos que serão incorporados nos sistemas da SANEPAR.

### DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S)

[IA/MAT/0181](#), [IT/LAB/1240](#), [IT/MAT/0173](#).

### DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)

[Lei Federal 13.303/2016 - Das Estatais, Regulamento 1/2023 - RILC/2023](#).

Os documentos relacionados acima são para uso interno da Sanepar.

### 1. PARA ABERTURA DO PROCESSO

O interessado na qualificação prévia de marca para materiais ou equipamentos, deve encaminhar para o endereço eletrônico [qualificacao@sanepar.com.br](mailto:qualificacao@sanepar.com.br) os **documentos** listados abaixo:

**1.1 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE MARCA PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA SANEPAR:** normativa IA/MAT/181.

## ASSUNTO



## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

**1.1.1** A inserção de dados no Requerimento e a assinatura do documento, é de responsabilidade do interessado.

**1.1.2** Quando o Requerimento visa a qualificação prévia de marca para produtos químicos, este deve listar apenas um item/produto.

### 1.2 \*CERTIDÃO CONSELHO DE CLASSE:

Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente (ART, CREA ou CRQ), bem como certidão do responsável técnico.

OBS.: Em caso de materiais ou equipamentos importados, deve-se apresentar o registro do distribuidor ou representante autorizado.

### 1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

**1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.3.2** Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**1.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

### 1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL:

Apresentar as informações técnicas de todos os produtos relacionados no Requerimento de Qualificação Prévia (item 1.1), através:

- catálogos técnicos;

## ASSUNTO

## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

- manuais de operação/instalação/manutenção
- desenhos técnicos;
- fotos;
- outros documentos.

**1.4.1** Quando o material ou equipamento possuir Especificação Básica da Sanepar (EB) e nesta constar Folha de Dados, a mesma deve ser encaminhada preenchida e assinada, indicando o nome do documento encaminhado nos moldes acima, capítulo, página e/ou item onde as informações prestadas podem ser confirmadas (não serão aceitos links da Internet e não serão aceitos termos como "sim", "atende", "OK" etc.)

Exemplo de como indicar as informações: REQUISITO 4 a 20Ma: *"5Ma conforme item 3 da página 55 do "Catalogo.pdf"*

### 1.5 ATESTADOS DE FORNECIMENTO OU CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO:

**\*1.5.1** Equipamentos utilizados no tratamento de água ou esgoto, devem possuir atestados emitidos por empresas de Saneamento ou indústrias que possuam sistemas de tratamento de efluentes em suas plantas.

**1.5.2** Outros materiais devem apresentar atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente de Companhias de Saneamento, especificando o material fornecido.

**\*OBS:** Não serão aceitos atestados de empresas que revendam o material ou de empreiteiras que instalaram o equipamento. Somente serão aceitos atestados emitidos por usuário final. Não será considerado atestado emitido por empresas do mesmo grupo ou do próprio interessando.

### 1.6 PROGRAMA DE QUALIDADE:

O interessado deverá apresentar seu programa de qualidade focado em todas as etapas do processo produtivo, devendo este conter no mínimo os seguintes tópicos: Recepção da matéria prima; Transformação; Controle da Qualidade (produto acabado); Rastreabilidade; Registros.

OBS. Caso o interessado possua Certificação ISO 9001, poderá apresentar cópia do certificado.

## ASSUNTO



## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

### 1.7 \*QUANDO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO OU REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentar:

**1.7.1** Documentos do **FABRICANTE** listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;

**1.7.2** Carta de credenciamento emitida pelo fabricante constando a relação de itens de comercialização com distribuidor ou representante.

**I.** Após examinada documentação encaminhada pelo solicitante, a Sanepar dará início ao processo de análise do pedido de qualificação prévia e será informado ao interessado, via e-mail, o número do processo.

**II.** A coordenação de Controle de Qualidade da Sanepar conduzirá o processo de acordo com as especificidades do material ou equipamento.

**III.** A Sanepar poderá, a seu critério, dispensar etapa(s) do processo descrito neste documento, conforme o segmento do mercado avaliado ou interesse da companhia.

**IV.** A Sanepar poderá requerer do interessado, durante o andamento do processo, documento(s) complementar(es) considerado(s) necessário(s) para análise da solicitação.

### 2. \*ABERTURA DO PROCESSO PARA MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS IMPORTADOS:

Apresentar:

**2.1** Documentos do **FABRICANTE** listados nos itens 1.1, 1.4, 1.5 e 1.6;

**2.2** Contrato firmado entre o fabricante e a empresa que o representa no Brasil. No documento deve constar o objeto do contrato (comercialização, estoque, assistência técnica, treinamento e garantia), identificação

## ASSUNTO



## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

completa das empresas e dos representantes que assinam o documento, endereços e prazo de validade e informar se a empresa terá exclusividade na distribuição. Apresentar documento original e cópia traduzida para o português ou inglês.

### 3. ABERTURA DO PROCESSO PARA PRODUTOS QUÍMICOS (INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO):

Apresentar:

**3.1** Documentos listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;

**3.2** Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e Relatório Final atualizado;

**3.3** Certificado de Análise Físico-Química;

**3.4** Certificado de Qualidade dos produtos emitido pelo fabricante;

**3.5** Licença de operação vigente.

\*OBS: No LARS o endereço e nome do fabricante devem ser o mesmo do local de fabricação, não o do distribuidor ou da revenda no Brasil.

### 4. \*ABERTURA DO PROCESSO PARA QUADROS DE COMANDO E PAINÉIS ELÉTRICOS:

Apresentar:

**4.1** Documentos listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;

**4.2** Declaração de Atendimento ao MOEA - Manual de Obras Elétricas e de Automação e Fabricação de Quadros de Comando, disponível no site da SANEPAR, na aba FORNECEDORES.

## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

### 5. AMOSTRAS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS:

**5.1** Após análise e aprovação da documentação pela área técnica, eventualmente, a Sanepar poderá solicitar o fornecimento de amostra para inspeção, testes e ensaios. Os testes serão realizados por período de tempo previamente acordado, dependendo da disponibilidade da aplicação e da complexidade do material ou equipamento.

**5.2** As amostras deverão estar devidamente identificadas e rotuladas com os dados do interessado.

**5.3** A responsabilidade e custos de envio/entrega de amostras é do requisitante/interessado, e deverá ser entregue com nota fiscal sem custos.

**5.4** A amostra poderá sofrer avarias durante os testes em campo ou bancada.

### 6. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS COM MATERIAL OU EQUIPAMENTO DO INTERESSADO:

A Sanepar, nos casos que entender necessário, poderá realizar visita em instalações de terceiros onde houver material ou equipamento do interessado instalado e em operação.

### 7. INSPEÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO INTERESSADO E ENSAIOS EM FÁBRICA:

**7.1** A Sanepar, nos casos que entender necessário, poderá realizar inspeção nas instalações do fornecedor e fazer o acompanhamento dos ensaios em fábrica.

**7.2** O acompanhamento dos ensaios, a critério da companhia, poderá ser realizado por empresa credenciada pela Sanepar. A contratação da credenciada deverá ser realizada pelo interessado. A relação de empresas credenciadas está disponível no site da Sanepar.

**7.3** A inspeção nas instalações da empresa interessada será realizada para verificar se esta possui pessoal

## ASSUNTO

## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

habilitado, recursos, infraestrutura e sistema de controle da qualidade dos insumos, processos e materiais.

**7.4** A inspeção nas instalações do interessado terá como base o seguinte roteiro:

- Avaliação da planta industrial, incluindo normas de segurança;
- Avaliação do processo produtivo;
- Avaliação da capacidade produtiva;
- Avaliação do controle de qualidade (Sistema e Laboratório): Controle de matéria prima; Relatórios de ensaios e Rastreabilidade;
- Avaliação das certificações;
- Avaliação dos certificados de calibração (data de emissão deve ser inferior a 18 meses da data da inspeção);
- Avaliação da expedição e logística de transporte;
- Avaliação da gestão ambiental, social e governança (ASG).

**7.5** O interessado deverá permitir o livre acesso às suas instalações durante a realização da inspeção e fornecer informações e documentos técnicos para instrução do processo.

**7.6** O interessado deverá indicar um funcionário qualificado que acompanhará o(s) profissional(ais) da Sanepar ou profissional(ais) da credenciada.

**7.7** Excepcionalmente, a critério da Sanepar, a inspeção poderá ser não-presencial, utilizando tecnologias disponíveis no mercado atualmente como câmeras, reuniões virtuais ou outros meios.

**7.8** A qualificação do material ou equipamento é vinculada à planta examinada e aprovada, portanto, para fabricantes com mais plantas industriais, a aceitabilidade do bem pela Sanepar está restrita àquela qualificada. Em caso de mudança de planta será necessário realizar um processo de requalificação.

**7.9** O interessado poderá utilizar-se de laboratório terceiro, desde que, aprovado pela Sanepar, e que disponha de instrumentos de medição devidamente aferidos e calibrados em Laboratório de Calibração que tenha seus processos adequados e que possua padrões de referência rastreados a organismos nacionais (Inmetro/RBC) ou internacionais, podendo o funcionário responsável da Sanepar acompanhar os ensaios.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO:

A coordenação de Controle de Qualidade da Sanepar, assim que finalizado o processo, informará o

## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

requisitante, via e-mail, o resultado do pedido de qualificação prévia da marca.

**8.1** Processo de qualificação prévia de marca finalizado com parecer **POSITIVO**: o interessado será informado sobre quais materiais ou equipamentos poderão ser fornecidos à Sanepar e a marca será incluída no CMS – Catálogo de Materiais da Sanepar.

**8.2** Processo de qualificação prévia de marca finalizado com parecer **NEGATIVO**: o interessado será informado sobre os motivos da não qualificação (reprovação).

**\*8.2.1** Se comprovado que as não conformidades relatadas no parecer de reprovação foram regularizadas, o interessado poderá, a qualquer tempo, solicitar abertura de um novo processo de qualificação prévia da marca.

**8.3** O não fornecimento ou o não atendimento, de qualquer um dos requisitos solicitados, implicará na finalização do processo de qualificação prévia da marca sem a qualificação pretendida.

**\*8.4** O tempo total de tramitação dos processos de qualificação deve ser de, no máximo, 60 dias, exceto nas seguintes situações:

- Materiais e equipamentos que necessitem de documentação e ensaios complementares;
- Materiais e equipamentos que requeiram testes de campo;
- Materiais e equipamentos que requeiram ensaios de laboratório fora da Sanepar;
- Amostras de materiais e equipamentos importados.

## 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA SOLICITANTE

**9.1** O interessado deve fornecer informações e documentos técnicos que a Sanepar solicitar para instrução do processo.

**9.2** No caso de fornecedores de origem estrangeira, todos os documentos apresentados deverão ser fornecidos com tradução para o idioma português brasileiro.

**9.3** As despesas com ensaios, contratação do credenciada (quando necessário) e outras que forem necessárias para o processo de qualificação prévia, correrão por conta do interessado, independente do resultado.

## ASSUNTO



## Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO  
IA/MAT/0182-006

DATA APROVAÇÃO  
07/07/2025 11:18

**9.4** Conforme descrito no artigo 117 do RILC (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar), a qualificação prévia de determinado produto não isenta o fornecedor do atendimento às especificações básicas estabelecidas no instrumento convocatório quando da efetiva contratação.

**9.5** O interessado deverá disponibilizar acesso às suas instalações para que, a qualquer tempo, a Sanepar possa verificar as condições de fabricação dos materiais e equipamentos.

**9.6** Quando houver alteração de sua matéria-prima, de seu processo produtivo, de seu fornecimento de insumo ou ainda, de qualquer característica de seus processos, a empresa com qualificação prévia deverá comunicar o fato formalmente à Sanepar para que possa reavaliar o respectivo processo de qualificação prévia.

**9.7** Cabe aos interessados manter a validade de certificados de todos os ensaios que requerem renovação periódica, exigidos em normas técnicas.

### 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

A Gerência de Serviços de Logística e Suprimentos – Coordenação do Controle da Qualidade, é a equipe na Sanepar responsável pela atividade em questão. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para:

Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar

Controle da Qualidade. e-mail: [qualificacao@sanepar.com.br](mailto:qualificacao@sanepar.com.br)

(41) 3330-7649

### REGISTROS

IDENTIFICAR	COLETAR	ARMAZENAR	MANTER	INDEXAR	ARQUIVAR	RETENCAO	DISPOR	ACESSAR
Requisitos para Solicitação de *Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na SANEPAR.	GSLOG - Controle de Qualidade	GSLOG - Controle de Qualidade	GSLOG - Controle de Qualidade	Número processo qualificação	Meio eletrônico	Indeterminado	Deletar	GSLOG